



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1216/2015

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2979/2015 de 17/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

125 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2.009. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

50 - 3.3.90.47.00.00 01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 17 de novembro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ODESE – DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ODESE-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, Rod. PR 466 KM 171, nº S/N, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.443/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.501.834-2, inscrito no CPF sob o nº 631.896.909-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 003/2015**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Gasolina Comum de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para o valor de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), o item Álcool de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para o valor de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), conseqüentemente, o valor contratado que era de R\$ 218.535,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais) passa a ser de R\$ 227.955,99 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze (16/11/2015).

Celso Antonio Barbosa

Prefeito do Município
Contratante

ODESE-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP

Vanderlei de Oliveira – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Denis Carlos do Carmo
CPF: 073.495.049-77

2. Elizandra Coelho de Melo
CPF: 003.172.379-10

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

